



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 712/2020**

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS LOCALIZADOS NO ANEXO II, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a permitir o uso, a título gratuito, dos bens descritos nos Anexos I a XIII desta Resolução, correspondentes a uma área de 380,26 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta vírgula vinte e seis metros quadrados), do Anexo II, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com seus respectivos acessórios e equipamentos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2.º** A permissão deverá ser formalizada por instrumento de permissão de uso, mediante cláusulas e condições ali

estabelecidas.

**Art. 3.º** Os bens cujo uso será permitido deverão ser utilizados de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento de Juizado Especial, para conciliação, processo, julgamento e execução nas causas de sua competência.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2020.

DEP. JOSÉ SARTO – PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA – 1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA – 2.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. EVANDRO LEITÃO – 1.º SECRETÁRIO  
DEP. ADERLÂNIA NORONHA – 2.ª SECRETÁRIA  
DEP. PATRÍCIA AGUIAR – 3.ª SECRETÁRIA  
DEP. LEONARDO PINHEIRO – 4.º SECRETÁRIO

Ver Anexos.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/12/2020.